



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 083 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Exmo. Sr. Presidente,



Encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do Anexo III do Artigo 1º da Lei 657 de 03 de Julho de 2019.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem promover a criação de cargos técnicos de docentes junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, após a realização de análise e estudos, com vistas à contratação de pessoal por meio de convocação de candidatos aprovados provenientes de cadastro reserva, defluente de concurso público que fora efetivado pelo Município de Porto Real, a fim de atender as demandas da referida Secretaria Municipal.

O Município de Porto Real durante vários anos, teve na composição de seu quadro de pessoal, servidores de natureza efetiva, os quais ingressaram na sua estrutura através de concurso público, de provas e provas de título como determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por outro lado, no ano de 2019 foi realizado concurso público junto ao Município de Porto Real, com a finalidade de promover a substituição de profissionais, que se tratavam de funcionários com vínculo de contratação temporária, por servidores componentes do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

A seu turno, desse efetivo de candidatos, se extrai um grupo que se restou aprovado e convocado e outro que compõe uma lista de nomes de cadastro reserva, o qual perdura até a presente data, no sentido de se atender as necessidades de pessoal da administração municipal, ainda mais pelo fato de se encontrarem sendo criadas e inauguradas diversas unidades de ensino, dentro da circunscrição do Município, para melhor atender a demanda de ensino de toda população.

Tendo em vista a esses fatos acima expostos, fica demonstrada expressamente a necessidade da administração municipal, na criação dos cargos efetivos para atender as novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

necessidades da secretaria municipal retromencionada, o que justifica clara e efetivamente a elaboração do presente projeto de lei, com a alteração do lotaciograma da composição da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Assim, mediante a tudo apresentado, contando com a apreção e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real (RJ), 05 de Março de 2020.


Ailton Basilio Marques
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: "ALTERA O ANEXO III DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 657, DE 03 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III do artigo 1º da Lei nº 657, de 03 de julho de 2019, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Anexo III

Quadro de vagas de cargo permanente

Cargo	Qualificação	Carga Horária	Total
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo.	40h	85
Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo.	40h	9
Fiscal de Saúde	Ensino Médio Completo.	40h	3
Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Meio Ambiente em cursos reconhecidos pelo MEC.	40h	5
Suporte em Informática	Ensino Médio Completo com formação Técnica em Informática em cursos reconhecidos pelo MEC, com experiência mínima comprovada na função de 02 (dois) anos.	40h	7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Fiscal de Obras (Técnico de Edificações)	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Edificações, reconhecido pelo MEC.	40h	5
Secretário Escolar	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Secretaria Escolar.	40h	13
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo com curso Técnico de Contabilidade, reconhecido pelo MEC.	40h	1
Arquiteto	Curso superior de Arquitetura e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	4
Administrador	Curso superior de Administração de Empresas e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	4
Assistente Social	Curso superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	20
Bibliotecário	Curso superior de Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	1
Biólogo	Curso superior de Biologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Engenheiro Civil	Curso superior de Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Enfermeiro	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	24
Enfermeiro / Atenção Básica	Curso superior de Enfermagem com habilitação específica em Atenção Básica e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	7
Farmacêutico	Curso superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3
Farmacêutico bioquímico	Curso superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3
Fisioterapeuta	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	12
Fonoaudiólogo	Curso superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	6
Gestor de Recursos Humanos	Curso superior de Administração de Empresas e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Nutricionista	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	11
Procurador	Curso superior de Direito com registro na OAB e comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos de prática forense.	20h	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Psicólogo	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	16
Terapeuta Ocupacional	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe - CREFITO	20h	2
Turismólogo	Curso superior de Turismo e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	4
Dentista Clínico Geral	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	7
Dentista Endodontista	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Dentista Odontopediatria	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3
Dentista Estomatologista	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Dentista Reabilitação Oral	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Dentista Saúde Coletiva	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Dentista Periodontista	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Auditor Tributário	Curso superior de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	7
Contador	Curso superior de Ciências Contábeis e registro no CRC, na categoria de Contador.	40h	6
Docente I – Educação Infantil	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou curso normal, ambos reconhecidos pelo MEC.	22h	101
Docente I – Ensino Fundamental	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou curso normal, ambos reconhecidos pelo MEC.	22h	61
Docente I – Educação Especial	Ensino Médio Completo com curso de formação de professores ou curso normal, ambos reconhecidos pelo MEC e habilitação específica na disciplina.	22h	13
Docente IV - Artes	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	26
Docente IV - Ciências	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	16
Docente IV - Educação Física	Curso superior de Educação Física com habilitação na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Docente IV - Geografia	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	16
Docente IV - História	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	16
Docente IV - Língua Portuguesa	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	26
Docente IV - Língua Inglesa	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	16
Docente IV - Matemática	Curso Superior com licenciatura plena e habilitação na disciplina.	20h	26
Docente IV - Orientador Educacional	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.	20h	26
Docente IV - Orientador Pedagógico	Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica.	20h	26
Professor de Educação Física	Curso superior de Bacharelado em Educação Física com especialização em treinamento desportivo ou fisiologia do exercício, experiência mínima de 02 (dois) anos na área e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	9
Médico Psiquiatra	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Médico Pediatra	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	12
Médico Neuropediatra	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Ortopedista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Médico Urologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Dermatologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	4
Médico Cirurgião-Geral	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Médico Gastroenterologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Proctologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Endocrinologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Médico Neurologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Ultrassonografista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Médico Nefrologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Geriatra	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Pneumologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Cirurgião Vascular	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Cirurgião Vascular/ Doppler	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Cirurgião Reparador	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	1
Médico Cirurgião Pediátrico	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Médico Otorrinolaringologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Neuro-Cirurgião	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Oftalmologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	4
Médico Ginecologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	5
Médico Ginecologista e Obstetra	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3
Médico Cardiologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	6
Médico Clínico Geral	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	9
Médico Radiologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Médico Anestesista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Médico Reumatologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	1
Médico Mastologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	1
Médico Veterinário	Curso superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	8
Médico do Trabalho	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental	Curso superior de Engenharia com especialização na área ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Analista Ambiental - Engenheiro Florestal	Curso superior de Engenharia Florestal com especialização na área ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Analista Ambiental - Especialidade Biologia	Curso superior de Biologia com especialização na área ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Analista Ambiental - Engenheiro Civil	Curso superior de Engenharia Civil com especialização na área ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2
Engenheiro Sanitarista	Curso superior de Engenharia com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Engenheiro de Transportes	Curso superior de Engenharia com especialização na área de transportes e registro no respectivo Conselho de Classe.	20h	3
Médico do PSF	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	9
Dentista Clínico Geral (PSF)	Curso superior de Odontologia com habilitação específica na disciplina e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	7
Enfermeiro do PSF	Curso superior de Enfermagem com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	9
Médico Plantonista Socorrista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	16
Médico Intensivista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	8
Médico Pediatra-Neonatologista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	6
Médico Ginecologista e Obstetra 24hs	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	7
Médico Anestesiologista 24hs	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Médico Pediatra Plantonista	Curso superior de Medicina com especialização na área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe.	24h	16
Farmacêutico Plantonista	Curso superior de Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	4
TOTAL			914

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, se necessário, créditos suplementares, mediante a utilização de recursos, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


Ailton Basilio Marques

Prefeito